Informe Trimestral de FIDC

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados,

Em atendimento à Resolução 175, Artigo 27, inciso V, servimo-nos da presente para encaminhar o Demonstrativo Trimestral do FIDC ALTERNATIVE ASSETS I, CNPJ: 24.194.675/0001-87, ("Fundo"), relativo ao trimestre encerrado em 30/09/2026,.

Neste relatório, são abordados os seguintes temas:

Sobre os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios do fundo.

O resultado da verificação de lastro realizada nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 não havia sido concluído até a data-base de emissão deste relatório trimestral, embora análises preliminares indiquem a possível existência de apontamentos.
Eventuais atualizações serão acompanhadas pela Administradora/Custodiante, observados os deveres de informação aplicáveis, e, caso os impactos identificados sejam relevantes, poderão ser refletidas neste relatório por meio de sua retificação. Para esclarecimentos adicionais, os cotistas poderão entrar em contato com a Administradora através de seus canais oficiais.

Sobre o registro dos direitos creditórios em entidade registradora.

Todos os créditos estão liberados para registro.

Sobre a existência de processos judiciais envolvendo o FIDC.

Foram identificadas 16 demandas judiciais em andamento nas quais o fundo figura no polo passivo, envolvendo, principalmente, ações de procedimento comum, habilitações de crédito, cumprimentos de sentença, tutelas cautelares e embargos de terceiro, predominantemente em tramitação no TJSP e, em geral, de baixo valor. Os processos permanecem sob acompanhamento dos assessores jurídicos responsáveis. Eventuais atualizações relevantes serão acompanhadas e tratadas pelos responsáveis, observados os deveres de informação aplicáveis. Para esclarecimentos adicionais, os cotistas poderão entrar em contato com a Administradora por meio de seus canais oficiais.

Sobre a aquisição de precatórios federais em fundos destinados ao público em geral.

O fundo não se destina ao público em geral.

As informações a seguir são destinadas à apresentação do relatório trimestral do gestor.

Em atendimento ao parágrafo § 4º, inciso V, artigo 27 da Resolução 175, informamos ainda que, até a data de divulgação deste demonstrativo trimestral, o gestor não encaminhou ao administrador o relatório trimestral da gestão, conforme estabelecido pela legislação em vigor.

Sendo o que nos cabia para o momento, nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente

BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM